



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

**BOLETIM OFICIAL Nº 3448**

*Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.*

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**61ª LEGISLATURA**

**NATAL (RN) – QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016.**

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN  
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748  
SITE: [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br)  
E-MAIL: [boletimalrn@rn.gov.br](mailto:boletimalrn@rn.gov.br)**

### **MESA DIRETORA**

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PSDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PSDB)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PSD)

### **LEGISLATURA ATUAL**

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PSD	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PCdoB	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSDB
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SDD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSDB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PSDB
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PSB
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

## **COMISSÕES**

### **01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Pte  
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)-Vice  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

### **02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Pte  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES(PSDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

### **03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES(PMDB)-Pres  
DEPUTADO SOUZA NETO(PHS)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

### **04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Pte  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)-Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)  
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)

### **05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pte  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)  
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

---

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

**TITULARES**

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)-Pte

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)-Pte

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)- Pres

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)-Vice

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)

## **S U M Á R I O**

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1 - Ata Vigéssima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Projeto de Lei nº 035/2016 e Processo nº 0699/2016 - Deputado Ezequiel Ferreira - PSDB.
- 3 - Projeto de Lei nº 036/2016 e Processo nº 0700/2016 - Deputado Ezequiel Ferreira - PSDB.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

- 1 - Portarias nºs 033, 035, 036, 037 e 038/2016 - SAD - Secretaria Administrativa da AL.
- 2 - Portaria nº001/2016 - CCI - Comissão do Sistema de Controle Interno da AL.
- 3 - Edital da Oferta das Turmas GDC012 no Curso de Especialização em Gestão Documental, Ano Letivo de 2016, e Respectivo Processo Seletivo de Candidatos - ILP - Instituto do Legislativo Potiguar.
- 4 - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2016-DG/ILP/RN - Instituto do Legislativo Potiguar.

***PROCESSO LEGISLATIVO***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, GUSTAVO FERNANDES e SOUZA NETO**, Secretariada pelos Senhores Deputados **GALENO TORQUATO e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Senhores Deputados ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, SOUZA NETO, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Senhores Deputados CARLOS AUGUSTO(ausência justificada), JACÓ JÁCOME, JOSÉ ADÉCIO e MÁRCIA MAIA; havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** de Sessão anterior, tendo sido **APROVADA**, sem restrições. A Presidência justificou sua ausência da Sessão Ordinária, em virtude da participação em reunião com o Sindicato dos Taxistas do Estado. Constaram do **EXPEDIENTE**: Proposta de Emenda Constitucional do Deputado KELPS LIMA, que acrescenta o Artigo 90-B a Constituição Estadual, para conceder autonomia administrativa e financeira aos Órgãos que compõem a segurança pública; Projeto de Resolução do Deputado HERMANO MORAIS, que concede Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Francisco Barbosa de Albuquerque; Projeto de Lei do Deputado KELPS LIMA, que dispõe sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no Estado; Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, que reconhece como de Utilidade Pública do Estado a Academia Assuense de Letras - AAL; Requerimento da Deputada CRISTIANE DANTAS, propondo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, policiamento para o Distrito de Piquiri, no Município de Canguaretama; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, encaminhando aos familiares de Joanildo de Paula Rêgo, moção de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando à Secretaria da Educação a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Filomena de Azevedo, no Município de Santo Antônio; quatro Requerimentos do Deputado DISON LISBOA, encaminhando aos Municípios de Tibau do Sul, Pureza, Extremoz e Canguaretama, votos de congratulações pelos seus aniversários de emancipação política; quatro Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a reativação de poços tubulares nos Distritos de Timbaúba, São Roque e Carnaubinha; e a perfuração e instalação de poços tubulares, todos no Município de Ouro Branco; reivindicando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(Dnit), o recapeamento asfáltico da BR-406, no trecho Baixa do Meio - Macau; e propondo à Fundação José Augusto, a recuperação geral da Casa de Cultura Popular de Macau; cinco Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social(Sethas), com urgência, a readequação da alimentação destinada à Casa do Estudante no Município Mossoró; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da RN-288, entre os Municípios de Acari, Cruzeta, São José do Seridó e Caicó; reivindicando à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern), a ampliação do sistema distribuidor de água no Município de Carnaúba dos Dantas; e encaminhando aos familiares dos senhores Francisco Sabino de Oliveira e José Omar

Gomes de Macedo, moções de pesar pelos seus falecimentos. Deputado GUSTAVO FERNANDES, no exercício da Presidência, informou sobre a realização de Sessão Solene no dia seguinte, às nove horas, em homenagem ao Dia do Jornalista. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ repercutiu a reunião realizada com os proprietários de transportes alternativos dos Municípios; discorrendo a respeito das reivindicações realizadas sobre a Portaria nº 0021/2008, do Departamento de Estradas e Rodagens(DER), de 05 de março de 2008. A Portaria nº 0021/2008, se encontra anexada nesta Ata, na íntegra. Continuando, teceu críticas ao teor da Portaria, e ao tratamento diferenciado em relação às Vans que fazem o transporte de passageiros do Aeroporto de São Gonçalo para Natal. Informou, ainda, sobre o andamento para a elaboração de um Projeto de Lei com a finalidade de regulamentar a Portaria, com o intuito de valorizar os trabalhadores e manter sua fonte de renda, por meio dos transportes alternativos. Posteriormente, noticiou reunião ocorrida no Município de Jucurutu, sobre a "Carta Aberta da População de Barra de Santana", redigida pelo Movimento dos atingidos na construção da Barragem de Oiticica e destinada ao Governo do Estado. O documento citado se encontra anexada nesta Ata, na íntegra. O Parlamentar ainda ressaltou o pedido realizado ao Governado do Estado, por meio de abaixo assinado, da Comunidade de Barra de Santana, para solucionar os problemas que impedem a construção da Barragem de Oiticica. Concluiu, informando sobre o comprometimento da Companhia Energética do Rio Grande do Norte(Cosern), para agilizar a iluminação do Conjunto objeto do Projeto "Minha Casa Minha Vida", no Município Jardim de Piranhas. Deputado SOUZA NETO, no exercício da Presidência, registrou as presenças, nas galerias, do ex-Prefeito de São José do Seridó, Bosco Costa, e do ex-Vereador de Caicó, Paulo Roque. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA, inicialmente agradeceu aos Deputados que assinaram a Proposta de Emenda a Constituição(PEC), da sua autoria, que concede autonomia administrativa e financeira aos órgãos que compõem a segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte. Continuando, justificou a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional(PEC), relatando sobre sua importância para a sociedade no momento difícil enfrentado pela segurança pública; alegando que, ao ser aprovado, cada órgão executa seu próprio planejamento orçamentário, assim, facilita a administração. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias á deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES** não houve pronunciamentos. Ato contínuo anunciou para a pauta da próxima Sessão: Requerimento nº 510/2016, do Deputado HERMANO MORAIS, propondo a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Norte-riograndense ao senhor Neiwaldo de Lucena Guedes, no dia vinte e nove do mês fluente, às dez horas; e Requerimento nº 504/2016, do Deputado GEORGE SOARES, propondo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Contabilista, no dia vinte e cinco do mês fluente. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, matrícula 203.810-2, Assessora Administrativa, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 20.04.2016.



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 035/2016  
PROCESSO Nº 0699/2016

Dá denominação ao Prolongamento da Avenida dos Xavantes a BR-101, da forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado GOVERNADOR IBERÊ FERREIRA DE SOUZA o prolongamento da Avenida Prefeito Omar O'Grady, localizada entre a Avenida dos Xavantes e a BR-101, zona sul, da capital do Estado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 20 de abril de 2016.

**EZEQUIEL FERREIRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PSDB**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2016 E PROCESSO Nº 0699/2016.**

Iberê Paiva Ferreira de Souza nasceu em Natal, no dia 27 de fevereiro de 1944, filho de Odorico Ferreira de Souza e Hermengarda O'Grady de Paiva Ferreira de Souza, se graduou em Direito, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, iniciando sua vida profissional em Santa Cruz, como adjunto da promotoria pública, entre os anos de 1963 a 1967, filiando-se ao Movimento Democrático Brasileiro - MDB em 1969, partido de oposição ao regime militar, sendo eleito deputado estadual em 1970 e 1974 e chegando a líder da bancada, integrando o diretório regional.

Deixou o partido para integrar a equipe do governador Lavoisier Maia (1979-1983) a quem serviu como chefe da Casa Civil e Secretário de Governo.

Nesse ínterim ingressou no Partido Democrático Social - PDS e em 1982 foi eleito suplente de deputado federal, sendo efetivado, posteriormente.

No governo José Agripino Maia (1983-1986) foi superintendente regional da Legião Brasileira de Assistência e retornou à Secretaria de Governo. Filiou-se ao Partido da Frente Liberal - PFL e foi reeleito deputado federal pelo partido em 1986, 1990 e 1994.

Mudou sua legenda partidária ao migrar para o Partido Progressista Brasileiro - PPB ao aceitar o convite do Governador Garibaldi Alves Filho para ocupar a Secretaria do Trabalho e Ação Social em 1997, cargo ao qual renunciou para disputar e conseguir um novo mandato de deputado federal em 1998, conquistando um novo mandato pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB em 2002.

No primeiro governo Wilma de Faria foi Secretário de Agricultura. Em 2006 foi eleito vice-governador do estado pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB. Em 2010, assumiu o comando do Governo do Estado mediante a renúncia de Wilma de Faria para disputar o pleito de 2010.

Falecido em 13 de setembro de 2014, em decorrência de complicações de um câncer contra o qual vinha lutando desde 2010, ano em que assumiu o Governo do Estado, Iberê foi um homem público íntegro, apaixonado pela vida e pela defesa da justiça social.

Sua vida pública foi marcada pela incansável defesa dos interesses do Rio Grande do Norte e do nosso povo.

**EZEQUIEL FERREIRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PSDB**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 036/2016  
PROCESSO Nº 0700/2016

Dá denominação ao Sistema Adutor  
Acari/Currais Novos, da forma que  
especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado ENGENHEIRO UBIRATAN PEREIRA GALVÃO o Sistema Adutor Acari/Currais Novos, do Manancial Gargalheiras, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 20 de abril de 2016.

**EZEQUIEL FERREIRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PSDB**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2016 E PROCESSO Nº 0700/2016.**

Ubiratan Pereira Galvão foi professor aposentado da UFRN e também prefeito do Natal, de 1971 a 1972.

Aos 83 anos, deixou viúva a Sra. Marilis Bezerra Galvão e três filhos: Silvana, Marília e Marcos, além de netos e bisnetos. Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco e em Arquitetura pela Escola de Belas Artes da Universidade de Recife, tinha Pós Graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Michigan USA.

Figura humana singular, como prefeito pautou sua gestão para o interesse público. Ao invés de grandes obras perseguia ações continuadas, sendo iniciadas e concluídas para serem entregues à população.

Em 1957, atuou como engenheiro do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs). Como educador foi um dos primeiros docentes nomeados da Escola de Engenharia de Natal, na década de 60, a primeira escola de engenharia do Rio Grande do Norte e também professor fundador de Engenharia da cadeira de Mecânica dos solos.

Ubiratan Galvão foi um dos professores renomados da antiga Escola de Engenharia da UFRN e colaborou junto com outros educadores para fazer do setor de Física da UFRN, um dos melhores departamentos de Física do Brasil.

Em 1961 atuou como engenheiro chefe do 5º distrito de obras do DNOCS. De 1973 a 1976 exerceu a direção regional do Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) e foi diretor de implantação da Álcalis do Rio Grande do Norte (ALCANORTE), no Governo Tarcísio Maia.

Profissional de destaque, sua vida foi marcada por relevante contribuição à Engenharia do nosso Estado.

**EZEQUIEL FERREIRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PSDB**

***ATOS ADMINISTRATIVOS***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 033/2016 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Memorando nº 42/2016, datado de 15/04/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **LUIS FELIPE DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 205.889-8, Agente Legislativo 1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gustavo Carvalho.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 19 de abril de 2016.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 035/2016 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento da servidora, solicitando a concessão da Gratificação de Especialização, datado de 09/10/2015;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 1708/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAMILA ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula nº 206.005-1, Analista Legislativo, com habilitação em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Gratificação de Especialização, no percentual de 10%, nos termos do § 4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, com nova redação dada pela Resolução 001/2011 e mantida pelo art. 25, da Resolução 051/2012, retroagindo seus efeitos à data da apresentação do Requerimento, 09/10/2015.

**Art. 2º** - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para elaboração dos cálculos, em seguida à Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, para informar a disponibilidade financeira e orçamentária e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 19 de abril de 2016.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 036/2016 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento da servidora, solicitando a concessão da Gratificação de Especialização, datado de 06/11/2015;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Procuradoria Administrativa e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 1873/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 90.143-1, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Gratificação de Especialização, no percentual de 10%, nos termos do § 4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, com nova redação dada pela Resolução 001/2011 e mantida pelo art. 25, da Resolução 051/2012, retroagindo seus efeitos à data da apresentação do Requerimento, 06/11/2015.

**Art. 2º** - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para elaboração dos cálculos, em seguida à Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, para informar a disponibilidade financeira e orçamentária e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 19 de abril de 2016.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 037/2016 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento da servidora, solicitando a concessão da Gratificação de Especialização, datado de 19/10/2015;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 1739/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOSIMEIRE KALINA PEIXOTO DA SILVA**, matrícula nº 206.011, Analista Legislativo, com habilitação em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Gratificação de Especialização, no percentual de 15%, nos termos do § 4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, com nova redação dada pela Resolução 001/2011 e mantida pelo art. 25, da Resolução 051/2012, retroagindo seus efeitos à data da apresentação do Requerimento, 19/10/2015.

**Art. 2º** - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para elaboração dos cálculos, em seguida à Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, para informar a disponibilidade financeira e orçamentária e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 19 de abril de 2016.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 038/2016 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento da servidora solicitando gozo da licença prêmio, datado de 29/02/2016;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Administrativa e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 282/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA CELENE FERREIRA MOURA**, matrícula nº 90.099-0, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/06/1996 a 06/06/2001, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994.

**Art. 2º** - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 19 de abril de 2016.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**P O R T A R I A N° 001/2016-CCI**

Considerando a necessidade de ordenar o registro das Notas de Empenhos globais, estimativos e ordinários, a Presidência da Comissão do Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, dentro das atribuições que lhe são conferidas através do art. 106, da Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os processos de despesas cujas espécies dos empenhos sejam estimativos ou globais, deverão ser registrados na Comissão do Sistema de Controle Interno - CCI desta Casa Legislativa, da seguinte forma:

- 1.1 - No início do exercício e/ou no início da vigência dos contratos;
- 1.2 - Quando do reforço orçamentário na Nota de Empenho inicial;
- 1.3 - Quando da anulação parcial e/ou total do saldo da Nota de Empenho inicial;
- 1.4 - Quando da análise, por parte da Comissão do Sistema de Controle Interno - CCI, do reforço e/ou anulação, previstos nos itens "1.2" e "1.3", este fará a análise dos pagamentos efetuados no período correspondente entre a análise da Nota de Empenho inicial até a data do reforço e/ou anulação de empenho.

Art. 2º. Os processos de despesas cujas espécies dos empenhos sejam ordinários, deverão ser registrados na Comissão do Sistema de Controle Interno - CCI desta Casa Legislativa, da seguinte forma:

- 2.1 - Na fase da liquidação da despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Comissão do Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de março de 2016.

**JANDYRA ALAÍDE ESCÓSSIA DE MELO**  
Presidente da CCI

V i s t o:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

**EDITAL DA OFERTA DAS TURMAS GDC012 NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOCUMENTAL, ANO LETIVO DE 2016, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.**

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege a oferta da Turma GDC012 no **Curso de Especialização em Gestão Documental**, no ano letivo de 2016, e o respectivo processo seletivo de candidatos, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial nº 3109, de 06/03/2014, observadas as seguintes disposições:

**1. DA FINALIDADE DO CURSO:** O Curso de Especialização em Curso de Especialização em Direito Processual Civil, pós-graduação lato sensu, oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP destina-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa, objetivando fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional. (Art. 1º do Ato da Mesa nº 126/2014).

**2. DADOS SOBRE O CURSO:**

**2.1 Credenciamento:** O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 24.776, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/14, fundamentado no Parecer nº 037/2014 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2014, e também podendo oferecer certificação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cumprido todos os ritos legais de reconhecimento do curso.

**2.2 Público Alvo:** Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, portadores de **titulação acadêmica no nível de graduação.**

**2.3 Turno de funcionamento:** Matutino e Noturno.

**2.4 Dias Letivos:** 6ª feira e sábado.

**2.5 Modalidade:** Presencial.

**2.6 Início das aulas:** 29 de abril de 2016.

**2.7 Carga Horária:** 360 (trezentos e sessenta) horas.

**2.8 Duração:** 12 (doze) meses.

**2.9 Formação Acadêmica:** Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

**2.10 Da turma:** A Turma GDC012 têm instalação prevista para o primeiro semestre letivo do ano fluente, criada pela Portaria Nº 006/2016 - DG/ILP-AL/RN, de 19 de abril de 2016, com 04 (quatro) vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. (Art. 3º c/c § 1º do art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014), e também registrado no departamento de Ciências da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**3. DO PROCESSO SELETIVO:** O preenchimento das vagas destinadas à Turma GDC012 dar-se-á mediante processo seletivo.

**3.1 Categorias de candidatos:** Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de candidatos serão agrupados em categoria única: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa.

**3.2 Das inscrições:** Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

**3.2.1 Período e Horário de Inscrição:** 22 a 27 de abril de 2016, das 08 às 17 horas.

**3.2.2 Local de Inscrição:** Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açu, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

**3.2.3 Documentos a serem apresentados:**

- I. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;
- II. Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.
- III. Cópia de Certificado de Pós-Graduação, se houver.
- IV. Uma foto 3 x 4.
- V. Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- VI. Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 8.1 como condições suplementares para acesso ao curso para servidores da Assembleia Legislativa.
- VII. Exposição, em um mínimo de 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- VIII. Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação.
- IX. O candidato deve apresentar declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional; setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho realizados na assembleia, com respectivos períodos.

**4. DA SELEÇÃO:** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Diretor Acadêmico do ILP e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

**4.1 Período:** 28 de abril de 2016.

**4.2 Critérios:** A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- I. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.

- II.** A seleção será realizada por categoria única com vagas destinadas a servidores da Assembleia.
- III.** Como critério de desempate, será observada a série de situação funcional:
- 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
  - 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
  - 3º) Outros servidores e integrantes do Quadro de pessoal da Fundação Djalma Marinho.
- IV.** No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO**

<b>ITENS DE SELEÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
1. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	ZERO a 20	20
2. Natureza do Vínculo Funcional (adota-se a maior pontuação): 2.1 Servidores de cargo efetivo - 20 pontos 2.2 Servidores de cargo comissionado - 16 pontos 2.3 Outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho - 12 pontos	ZERO a 20	20
3. Formação acadêmica: 3.1 Graduação - 10 pontos 3.2 Pós-Graduação - 05 pontos	ZERO a 10	10
4. Tempo de Serviço Público, na Assembleia: 4.1 Acima de 20 anos - 10 pontos 4.2 De 10 a 19 anos - 08 pontos 4.3 Abaixo de 10 anos - 05 pontos	ZERO a 10	10
5. Área de Formação 5.1 Administração, Biblioteconomia ou Ciências da Informação - 10 pontos 5.2 Demais áreas - 05 pontos	ZERO a 10	10
6. Indicação do servidor 6.1 Indicado por superior imediato, com concordância da Secretaria Administrativa e Coordenação de Planejamento Estratégico - 15 pontos 6.2 Indicado por qualquer outro servidor ou sem indicação - 0 pontos	ZERO a 15	15
7. Participação em projetos de extensão universitária ou apresentação de trabalhos na área de direito público. (03 pontos por projeto, até um máximo de 06 pontos).	ZERO a 06	06
8. Publicação de Livro ou Artigo técnico no tema de direito público: 8.1 Publicação de Livro - 09 pontos 8.2 Publicação de Artigo Técnico - 05 pontos	ZERO a 05	09
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

**5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

**5.1** Para a Turma GDC012, as vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 04 (quatro), na ordem de classificação.

**5.2** Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação.

**5.3** No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Até o dia 28 de abril de 2016, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia, nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

**7. DA MATRÍCULA:** A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

**7.1** A inscrição no processo seletivo e a matrícula no curso importam na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

**7.2** Os candidatos classificados na seleção deverão assinar contrato com o ILP para confirmarem suas matrículas no curso no período de 28 a 29 de abril de 2016.

**7.3** Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com o ILP, bem como o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa, em qualquer estágio do Curso.

**7.4** Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

**7.5** Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

**7.6** Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**8.1 DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DE ACESSO AO CURSO:** O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I.** Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- II.** Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

- III.** Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir à assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência.
- IV.** Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a 12 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- V.** Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.
- 8.2** Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.
- 8.3** As turmas aqui oferecidas poderão não ser instaladas, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.
- 8.4** Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.
- 8.5** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 20 de abril de 2016.

Professor Carlos Eduardo Artioli Russo  
Diretor Geral do ILP



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

Portaria Nº 005/2016 - DG/ILP-AL/RN.

Natal, 28 de março 2016.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP,

- Considerando a previsão de instalação de uma nova turma no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, com 60 (sessenta vagas);

- Considerando estar o Instituto do Legislativo Potiguar credenciado para a oferta de cursos de Pós-Graduação "Lato-Sensu" no Sistema Estadual de Ensino, através do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de nº 24.776/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30/10/2014, fundamentado no Parecer 037/2014 do Conselho Estadual de Educação - RN, e no Ato Homologatório da decisão plenária do CEE-RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 31/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar 01 (uma) turma no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, sob a denominação de Turma GSP011, para implantação neste ano letivo de 2016.

§ 1º A Turma GSP011, com 60 (sessenta vagas), tem natureza especial, por decorrer do cumprimento de programação de cursos para o 2º. Semestre letivo de 2016,

Art. 2º. O acesso ao curso dar-se-á mediante processo seletivo regido por edital emanado do ILP, adotando como série na ordem de classificação, os seguintes critérios de prioridade:

- 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
- 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
- 3º) outros servidores.

Parágrafo único. A situação funcional adotada como critério de desempate deve ser atestada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Assembleia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Professor Carlos Eduardo Artioli Russo  
Diretor Geral do ILP

**\* Tornar sem efeito.**